

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes aos anos de 2003 e 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Rosinda Gouveia Coelho Roque*.
2009779592

DELTA SOURCE — INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 10 339/20050217; inscrição n.º 1; data da apresentação: 20050217.

Certifico que foi constituída por Maria João Ferreira Calheiros Mendes de Abreu Henriques Nunes, casada com Alípio Manuel Henriques Nunes, na comunhão de adquiridos, a sociedade unipessoal que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A Sociedade adopta a denominação Delta Source — Informática, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 110, 21, lugar de Pereiros, freguesia de Castelo Viegas, concelho de Coimbra.

§ único. Por simples decisão, a gerência da Sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto Prestação de Serviços na área da Informática, comércio de material e Equipamento relacionado com a actividade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000, e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único Sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da Sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou não sócios conforme deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a cinco vezes o capital social.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Está conforme o original.

1 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
3000192454

M2K — REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 506094421; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 04; número e data da apresentação: of. 1 a 07 e 08/20050203.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, que:

Em 3 de Fevereiro de 2005 Rui Manuel Cordeiro Ribeiro, cessou as suas funções de gerente, por renúncia.

O pacto foi alterado nos seus artigos 1.º, 3.º e 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede no Parque Industrial de Taveiro, lote 8, freguesia de Taveiro, concelho de Coimbra.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros bens ou demais valores constantes da escrita social, é de quinze mil euros e corresponde à soma de duas quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de sete mil, seiscentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Alexandre Miguel Areosa de Carvalho Antunes da Cunha; e uma de sete mil, trezentos e cinquenta euros pertencente à sócia Mafalda Beatriz Franco Silva Montezuma de Carvalho Antunes da Cunha.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado, ficará a cargo de quem for designado em assembleia geral, mantendo-se nomeado gerente o sócio Alexandre Miguel Areosa de Carvalho Antunes da Cunha.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos basta a intervenção de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

5 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
3000194576

MIRANDA DO CORVO

ELECTRIFICADORA MIRANDENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo. Matrícula n.º 00250/970312; identificação de pessoa colectiva n.º 503844705; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/20050429.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital para € 25 000, subscrito em dinheiro por ambos os sócios na proporção e em reforço das quotas respectivas e alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 3.º e artigo aditado: 7.º

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, dos valores nominais de doze mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Manuel dos Santos e Maria de Fátima Francisco Caetano dos Santos.

ARTIGO 7.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

O texto completo do contrato alterado foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

22 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Margarida Simões Pinto Sérgio*.
2003656294

OLIVEIRA DO HOSPITAL

A. J. C. VICENTE — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 918/011108; identificação de pessoa colectiva n.º 505867826.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2002.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Teresa de Nazaré da Costa Póvoas Aguiar Dias*.
2003866728